



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 070, DE 14 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 2.736.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e seis mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2016 - Secretaria Municipal de Eventos, Comunicação e Ouvidoria

**2.142 - DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS E
TURISMO LOCAL**

1287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 2.500.000,00

Total da Ação: R\$

2.500.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

2.500.000,00

2022 - Secretaria Municipal de Educação

2.62 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

960 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15021001 R\$ 50.000,00

Total da Ação: R\$ 50.000,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

708 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 523.865,50
Total da Ação:		R\$
		523.865,50
2.161 - CONTROLE DE POPULAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES		
730 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 36.000,00
Total da Ação:		R\$ 36.000,00
2.227 - MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
1125 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 17040000	R\$ 50.000,00
1127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:		R\$
		150.000,00
2.46 - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE		
831 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15021002	R\$ 50.000,00
Total da Ação:		R\$ 50.000,00
2.94 - PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE		
1102 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021002	R\$ 100.000,00
Total da Ação:		R\$
		100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$
		2.686.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 13 de maio de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS